



PROCESSO	
INTERESSADO	CAU/BR
ASSUNTO	CONVOCAÇÃO DA 25ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COA-CAU/BR

DELIBERAÇÃO Nº 055/2019 – COA-CAU/BR

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO – COA – CAU/BR, reunida ordinariamente em Brasília - DF, na sede do CAU/BR, no dia 6 de setembro de 2019, no uso das competências que lhe confere o inciso V do art. 97 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a deliberação plenária DPABR nº 0027-02A/2018, que aprovou o projeto de resolução que dispõe sobre o Plano de Ação e Orçamento do CAU/BR, para 2019;

Considerando o Plano de Trabalho da COA-CAU/BR, aprovado pela deliberação 01/2019, no qual constam, dentre outros, os itens:

“Regulamentação da lei nos casos de cassação – art. 36 da lei 12378/10 e; Casos de vacância - inciso I do art. 102 do Regimento Interno do CAU/BR, e

Elaboração do projeto de resolução sobre intervenção nos CAU/UF – inciso IV do art. 28 da lei 12.378/10”;

Considerando os princípios de economicidade de recursos financeiros do CAU/BR com passagens e deslocamentos, na realização das reuniões extraordinárias das comissões na mesma semana e local da reunião plenária do CAU/BR, em horário diverso da realização desta;

Considerando a boa prática no agendamento das reuniões com antecedência para melhor utilização dos recursos disponíveis para os eventos, além da disponibilização de agenda por parte dos conselheiros; e

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/BR, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/BR.

DELIBERA:

1 – Solicitar à Presidência que:

- a) convoque os membros da COA-CAU/BR para a 25ª reunião extraordinária, a realizar-se nos dias 19 e 20 de setembro, das 12h às 14h, em Brasília, com a seguinte pauta:
Normatização de procedimento para cassação de mandato de conselheiro; e
Normatização de procedimento para intervenção em CAU/UF, pelo CAU/BR.
- b) Promova junto à Assessoria Jurídica do CAU/BR o necessário suporte na elaboração dos normativos.

Brasília-DF, 6 de setembro de 2019.

JOSÉ ANTÔNIO ASSIS DE GODOY (MG)
Coordenador

JEFERSON DANTAS NAVOLAR (PR)
Coordenador-adjunto



EDNEZER RODRIGUES FLORES (RS)

Membro

Ednezer R. Flores

EMERSON DO NASCIMENTO FRAGA (MA)

Membro

Emerson do Nascimento Fraga

JOSÉ JEFFERSON DE SOUSA (RN)

Membro

José Jefferson de Sousa

